



REQUERIMENTO Nº / 2025

Requer informações à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

Senhoras(es) Vereadoras(res) membras(os) da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da Câmara Municipal de São Paulo:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos Vereadores e Vereadoras prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a função de fiscalização dos Vereadores e Vereadoras prevista na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 63.559/2024, que transfere da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, a titularidade e a gestão do funcionamento dos Centros de Defesa e de Convivência da Mulher – CDCMs.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SMDHC; SMADS nº 3/202, que institui o cronograma de transferência dos Centros de Defesa e de Convivência da Mulher - CDCMs da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) para a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

CONSIDERANDO a Lei 17.320/2020, que dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel às mulheres vítimas de violência doméstica, no Município de São Paulo.



CONSIDERANDO o relatório do TCM (Auditoria Ocupacional e-TCM nº 12.801/2022), que identificou a insuficiência de servidores em equipamentos e na Unidade Móvel da Mulher, assim como a ineficácia dos meios para divulgação dos serviços para a população.

CONSIDERANDO os dados atualizados divulgados pelo Mapa Nacional da Violência de Gênero, que apontam uma crescente nos casos de feminicídio, violência sexual e violência doméstica.

REQUEIRO, nos termos regimentais, o envio dos seguintes questionamentos e pedidos à Ilma. Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

1. Considerando a transferência dos Centros de Defesa e de Convivência da Mulher (CDCMs) para a SMDHC:

a) Como a SMDHC pretende garantir a diferenciação e a qualificação dos serviços prestados pelos Centros de Referência e Cidadania da Mulher (CRCMs) e CDCMs, considerando que ambos têm sido tratados de forma equiparada, mesmo oferecendo escopos distintos de serviços?

(i) Existe plano de padronização ou reestruturação dos serviços prestados nesses dois tipos de equipamento?

(ii) Há previsão de revisão dos contratos de gestão para melhor adequação aos perfis e demandas dos públicos atendidos por cada centro?

(iii) Foram fechados ou há previsão de fechamento de algum dos serviços transferidos de SMADS ou dos equipamentos já existentes na SMDHC?

b) O que justifica o empenho de apenas R\$32.907.691,42 para a manutenção e operação de equipamentos públicos voltados ao atendimento de mulheres pela SMDHC em 2025, mesmo com a transferência de cerca de 15 serviços da SMADS para a SMDHC?



(i) Houve redução de valores de contratos de gestão ou mudanças nos parâmetros de financiamento dos serviços?

(ii) O montante contempla integralmente a manutenção dos equipamentos transferidos, ou parte dos recursos ainda será gerida pela SMADS?

c) Conforme determinado pelo Parágrafo Único do Artigo 4º da Portaria Conjunta nº 003/SMDHC/SMADS/2024, foi elaborado Plano de Ação para a transferência dos Centros de Defesa e Convivência da Mulher (CDCMs) da SMADS para a SMDHC, cujo prazo era abril de 2025?

(i) Em caso de resposta positiva, solicita-se acesso ao referido plano;

(ii) Em caso de resposta negativa, qual a justificativa para a ausência do referido plano até o momento? Há previsão de nova data para sua conclusão?

2. Considerando o relatório do TCM (Auditoria Ocupacional e-TCM nº 12.801/2022):

a) Quais medidas estão sendo adotadas pela SMDHC para solucionar a insuficiência de servidores identificada no relatório?

b) Quais estratégias de comunicação e divulgação têm sido implementadas pela SMDHC para garantir o acesso da população às informações sobre os serviços da Rede de Atendimento às mulheres?

c) Há previsão de instalação de equipamentos em Tremembé, Capão Redondo e São Miguel Paulista, áreas consideradas prioritárias por indicação da SMADS?

(i) Em caso de resposta positiva, quais equipamentos serão instalados? Em que fase encontra-se o processo? Solicita-se, também, acesso ao processo SEI correspondente ao Termo de Referência e a contratação de empresa.

(ii) Em caso de resposta negativa, quais critérios são utilizados pela SMDHC para a instalação de equipamentos da Rede de Atendimento às mulheres?



3. Considerando a crescente nos casos de feminicídio, violência sexual e violência doméstica:

a) Há previsão da expansão da Política Municipal de Mulheres por meio da criação de programas e projetos, assim como de novos serviços da Rede de Atendimento às mulheres?

(i) Em caso de resposta positiva, quais programas, projetos e serviços serão inaugurados? Em qual etapa sua elaboração se encontra? No caso de existência, solicita-se acesso ao processo SEI correspondente.

(ii) Em caso de resposta negativa, o que justifica a ausência de novas políticas públicas mesmo com o aumento das violências de gênero apontadas?

b) O que justifica a redução do valor empenhado para o pagamento do Auxílio Emergencial de Aluguel, auxílio financeiro de R\$400 destinado à mulheres vítimas de violência doméstica e em situação de vulnerabilidade social, para R\$7.091.600,00, mesmo com o aumento do número dessas mulheres?

(i) Há previsão do reajuste do valor do auxílio aluguel?

I. Se sim, qual será o novo valor e quando será feito o reajuste?

c) Considerando o valor empenhado líquido de R\$ 41.614.005,99 e o valor orçado atualizado de R\$ 45.039.121,45 pela SMDHC em 2025, solicita-se a discricionariedade deste valor por:

(i) Programas, projetos e ações para mulheres – valor separado por programa, projeto e ação, assim como por contrato;

(ii) Manutenção de equipamentos e serviços da Rede de Atendimento às mulheres – valor separado por programa e projeto, assim como por contrato;

No mais, permanecem meus votos de estima e consideração aos demais Colegas membros desta Comissão e dos servidores que a auxiliam.



São Paulo, 15 de outubro de 2025.

LUNA ZARATTINI

Vereadora

Presidenta da Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania